



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 357, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 286, de 21 de março de 2017 e dá outras providências,”

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Federal, a LOM e a necessidade de readequar a estrutura administrativa ora em execução;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017,

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º.** Fica alterado o ANEXO II, Tabela 1 na Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017 alterando os Requisitos para o ingresso no cargo de Vigilante, com a seguinte redação:

**Anexo II - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)**

**1 - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

Qtde	Empregos Públicos Efetivos	C.H.	Ref.	Requisitos
09	Vigilante	40	D 01 - 01	Ensino Fundamental Completo + Curso de Formação de Vigilante expedido por Centro de Formação Autorizado

**Artigo 2º.** Fica no ANEXO II, Tabela 1, na Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017 criado o seguinte cargo:

a) 01 cargos de Técnico de Manutenção Automotivo.

**Artigo 3º.** Fica o ANEXO II, Tabela 1 na Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017 alterado e acrescido da seguinte redação:

## **Anexo II - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)**

### **1 - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)**

Qtde	Empregos Públicos Efetivos	C.H.	Ref.	Requisitos
01	Técnico de Manutenção Automotivo	40	H-01	Ensino Médio Completo e experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades similares às descritas para a função comprovados em carteira ou como proprietário de empresa do ramo
Total	Empregos Públicos Permanentes	269		

**Artigo 4º.** Fica o Anexo III, na Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017 acrescidos dos seguintes itens:

#### **43-A – Técnico de Manutenção Automotiva**

**Descrição das Atribuições:** Acompanhar a execução dos trabalhos que não possam ser realizados na oficina do Município, orientar as tarefas de montagem, reparo, montagem e revisão, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, sempre que solicitado pela Chefia; Verificar se os consertos constantes da Nota Fiscal emitida foram realizados; realizar a guarda e conservação do equipamento



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executar serviços de pequenos reparos e manutenção dos veículos, solicitando guincho, quando necessário desde que haja estrutura para tanto; Diagnosticar falhas de funcionamento da máquina, bem como identificar o serviço a ser realizado. Auxiliar no orçamento de materiais, peças e prestação de serviços. Estimar tempo de execução do serviço a ser realizado. Realizar manutenção dentro ou fora da oficina nos casos possíveis. Selecionar ferramentas e materiais de acordo com o tipo de manutenção que será realizada. Remover, desmontar, limpar, montar e recolocar peças quando necessário. Substituir filtros e lubrificantes das máquinas, quando necessário. Testar desempenho do motor, válvulas injetoras e sistema de transmissão da máquina. Verificar condições de funcionamento dos componentes dos freios. Verificar nível de água, óleos e fluídos, repondo quando necessário. Lubrificar componentes mecânicos da máquina, quando necessário. Executar testes do sistema de arrefecimento, sistema eletroeletrônico, hidráulico e pneumático de freios e emissão de poluentes. Testar circuitos eletroeletrônicos. Realizar teste com a máquina após conserto ou manutenção. Verificar condições da tubulação e tanque de combustível. Consultar catálogo de peças e preencher requisição de materiais, ferramentas e entregá-la ao chefe imediato. Conferir peças solicitadas no recebimento. Preencher ordem de serviço, após o conserto e manutenção. Efetuar limpeza e organização das ferramentas. Verificar o sistema de ar-condicionado da máquina, reparando-o quando possível. Informar necessidade de demais serviços de reparo na máquina, como solda, parte elétrica, entre outros. Executar demais atividades inerentes à função essencial do cargo. Fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra; Emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; Prestar esclarecimentos à coordenação imediata. Orientar e quando possível executar manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos. Executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas. Substituir canaletas, pinos, estribos, pára-choques e outros elementos correlatos, retirando peças danificadas e instalando outras novas, a fim de manter a carroceria em bom estado. Regular portas, tampas de porta-malas e tampas de motor. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Artigo 5º.** As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 13 de julho de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Incluído de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

---

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Agricultura e Abastecimento – Cód. 0007 – à Ação: Aquisição de Pá Carregadeira – Cód. 1.013, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal 932/2021, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) destinados à aquisição de uma pá carregadeira.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Agricultura e Abastecimento – Cód. 0007 – à Ação: Aquisição de Pá Carregadeira – Cód. 1.013, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 935/2021, o valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) destinados à aquisição de uma pá carregadeira.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

### **02.00.00 – Prefeitura Municipal**

#### **02.08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0007.1.013 – Aquisição de Pá Carregadeira

621 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 475.000,00

621 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de julho de 2022.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DECRETOS

### DECRETO N.º 2.296, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 825.000,00 e dá outras providências”

---

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 965/2022;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0007.1.013 – Aquisição de Pá Carregadeira

621 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 475.000,00

621 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.  
Espírito Santo do Turvo, 13 de julho de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EXTRATOS

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

**Objeto:** Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Espírito Santo do Turvo-SP e o abrigo “Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes”, para oferecimento de acolhimento familiar ou institucional de idosos e pessoas com deficiência do Município de Espírito Santo do Turvo que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos termos da Lei Federal nº 12.435/2011, bem como em cumprimento à integral proteção de idosos previsto na Lei Federal nº 10.741/2003 e da Lei Federal nº 13.146/2015.

**Prazo de Vigência:** 29.06.2022 a 29.06.2023

**Valor Mensal por estimativa:** valor a ser pago será custeado pelo Município quando o abrigado não apresente renda própria, no valor de R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais), no caso de não haver qualquer acolhimento, será pago o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para custear a manutenção do convênio.

**Data de Assinatura:** 29 de JUNHO de 2022.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 13 de julho de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 382 | 13 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500